

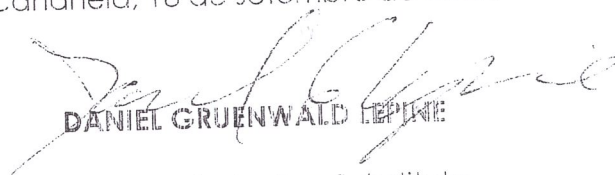
- iii) Divulgação e orientação à todos os municípes sobre as normas estabelecidas na Portaria nº 03/2011 do Juízo de Cananeia.

Assinala-se o prazo de vinte dias para que o Prefeito Municipal comunique ao Ministério Público quanto à adoção das providências adotadas.

Assevera-se que o não cumprimento da presente, sem justificativas formais poderá levar ao ajuizamento das ações cíveis cabíveis, inclusive para responsabilização por infração, em tese, co art. 11, *caput*, da Lei n. 8.429/92, sem prejuízo da adoção de outras providências pertinentes.

Dê-se ciência, por ofício, à Câmara de Vereadores de Cananéia, ao Conselho Tutelar e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Cananeia.

Cananeia, 18 de setembro de 2019.



DANIEL GRUENWALD LEPINE

Promotor de Justiça Substituto

Monizze Lotfi Coelho

Analista Jurídico